



JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI - MS - (UNINAV)

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI**, através da Gerência Municipal de Educação e Cultura e **ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI - MS - (UNINAV)**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da **ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI - MS - (UNINAV)**:

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio com empresas de transporte para realizar traslado de alunos que estudam em outras cidades, ou seja, universitários que estudam em cidades circunvizinhas

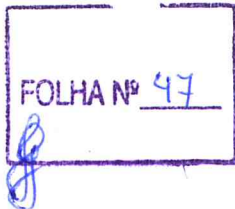
2- O auxílio financeiro para a presente entidade será utilizado para despesas de transporte para os estudantes que se deslocam para fora do município, pois há um grande número de estudantes que estudam fora e não tem condições de arcar com despesas de transporte.

3 - Os serviços oferecidos pela **UNINAV** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente ao direito universal a Educação;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, impossibilitará centenas de alunos a se deslocarem para outros municípios para estudarem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 05 de janeiro de 2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura

**Processo Administrativo nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018, fica convocada o representante da empresa: **ATUAL INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ: 11.313.540/0001-41**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 09 de fevereiro de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:13FB2314

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 021/2018**

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

- I- Conceder férias ao servidor PAULO SERGIO RIBEIRO, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 1º a 30 de março de 2018, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:D37C4424

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E MORTADELA DEFUMADA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo supra. Empresa Vencedora: MERCADO AVENIDA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.974.546/0001-20, sediada na Rua Ponta Porã, 426, Naviraí-MS. Valor Global: R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2018, referente à TOMADA DE PREÇOS 001/2018.

Naviraí- MS, 20 de fevereiro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:EECEB545

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através de pregoeira designada por meio da Portaria nº 123/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 29 de maio de 2017, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2018 realizado às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018, no Plenário desta Casa de Leis para fins de LOCAÇÃO DE 01(UMA) MÁQUINA COPIADORA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO, EXCETO PAPEL E GRAMPO E TREINAMENTO DOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO, tendo como vencedora a empresa LOJA STAR PLUS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.594.810/0001-98, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 630, Itaporã-MS, tendo ofertado o lance final no valor total de R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2018.

Naviraí-MS, 20 de fevereiro de 2018.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:41B3C1A7

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
E ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAÍ - MS -
(UNINAV)**

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, PUBLICA-SE a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura para a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através da Gerência Municipal de Educação e Cultura e ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAÍ - MS - (UNINAV)

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAÍ - MS - (UNINAV):

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio com empresas de transporte para realizar traslado de alunos que estudam em outras cidades, ou seja, universitários que estudam em cidades circunvizinhas

2- O auxílio financeiro para a presente entidade será utilizado para despesas de transporte para os estudantes que se deslocam para fora

do município, pois há um grande número de estudantes que estudam fora e não tem condições de arcar com despesas de transporte.

3 - Os serviços oferecidos pela UNINAV são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente ao direito universal a Educação;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, impossibilitará centenas de alunos a se deslocarem para outros municípios para estudarem;

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 10 de janeiro de 2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI

Gerente de Educação e Cultura

Publicado por:

Carla Andreia A. Freitas

Código Identificador:1F3C4F30

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR Haver CONSTADO COM
INCORREÇÃO. TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE
VENCIMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 03/2017**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017 celebrado entre o Município de Navirai-MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Navirai-APAE.

O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, exarado pela autoridade municipal competente, com fulcro nas disposições estabelecidas na Lei 13.019/2014 e Decreto 069/2017, é efetivado com a finalidade única de corrigir o Terceiro Termo Aditivo, no que se refere à data de vencimento do Termo de Colaboração nº 03/2017.

Tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da Contratada, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, a redação do Termo Aditivo, acima mencionado, passando a constar o quanto segue:

“CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”

Este instrumento fica prorrogado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Termo de Colaboração nº 03/2017, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº 069/2017, a contar de 01 de janeiro de 2018.

Navirai, 15 de fevereiro de 2018.

CLODOMIRO NICACIO NASCIMENTO

Em Substituição Legal

Ger. de Assistência Social

Publicado por:

Lucas Felix Wanderley

Código Identificador:1B79B163

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR Haver CONSTADO COM
INCORREÇÃO. TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE
VENCIMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 04/2017**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017 celebrado entre o Município de Navirai-MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Navirai-APAE.

O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, exarado pela autoridade municipal competente, com fulcro nas disposições estabelecidas na Lei 13.019/2014 e Decreto 069/2017, é efetivado com a finalidade única de corrigir o Terceiro Termo Aditivo, no que se refere à data de vencimento do Termo de Colaboração nº 04/2017.

Tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da Contratada, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, a redação do Termo Aditivo, acima mencionado, passando a constar o quanto segue:

“CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA”

Este instrumento fica prorrogado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Termo de Colaboração nº 04/2017, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº 069/2017, a contar de 01 de janeiro de 2018.

Navirai, 15 de fevereiro de 2018.

CLODOMIRO NICACIO NASCIMENTO

Em Substituição Legal

Ger. de Assistência Social

Publicado por:

Lucas Felix Wanderley

Código Identificador:E4CB5DAF

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
359/2017.**

Processo nº 179/2016 – Pregão Presencial nº 078/2016.

Partes: Município de Navirai e a empresa RM Comércio de Gás Ltda - ME.

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor do item 003, passando de R\$ 252,13 para R\$ 263,21 a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Ronaldo Vieira dos Santos, pela Contratada.

Navirai – MS, 30 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Maria Helena Marques Vieira

Código Identificador:1EAA837B

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 671/2018**

PROCESSO Nº. 322/2017 – PREGÃO Nº. 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: COMERCIAL GALIPHE – EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R\$ 767,94 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 16/01/2018:

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:52D7F2D9

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 672/2018**